



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

PAGINA 2.1

Lei Nº 577/96 de 18 de DEZEMBRO de 1996.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 1997.

O povo do Município de JAPARAIBA, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1997 em R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRACAO DIRETA		2.020.000,00
RECEITAS CORRENTES		1.450.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	55.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	19.200,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	52.000,00	
RECEITA DE SERVICOS	500,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.306.800,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		570.000,00
OPERACOES DE CREDITO	80.000,00	
ALIENACAO DE BENS	19.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	452.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.000,00	



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNCOES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA
01 - LEGISLATIVA	195.000,00	195.000,00	195.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	357.500,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	36.000,00	0,00	0,00
05 - COMUNICACOES	0,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PUBLICA	0,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.500,00	0,00	0,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	588.300,00	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	233.000,00	0,00	0,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00
12 - RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	297.900,00	0,00	0,00
14 - TRABALHO	40.000,00	0,00	0,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	148.800,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES	115.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.000,00	195.000,00	195.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			2.020.000,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRACAO DIRETA	1.825.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	1.825.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	75.000,00
02 SERVICOS DE ADMINISTRACAO	360.000,00
03 SERVICOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	85.000,00
04 SERV. EDUCACAO E CULTURA, DESPORTO, SAUDE E ASSIST.	710.000,00
05 SERVICO DE OBRAS, RODOVIAS E SERVICOS URBANOS	595.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	195.000,00
CAMARA MUNICIPAL	195.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	2.020.000,00



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Artigo 2º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem, mediante decreto, créditos Adicionais Suplementares, às suas respectivas dotações orçamentárias até o limite de 2% (dois por cento) do montante das receitas correntes orçadas, utilizando-se como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados por lei, e o produto de operações de créditos, autorizadas por lei, de acordo com as disposições dos Artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal 570/96.

Artigo 3º - Toda vez que o executivo, através de Decreto ou Lei, suplementar o seu orçamento, usando o excesso de arrecadação, deverá suplementar, no mesmo percentual, o orçamento do Legislativo, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n. 570/96 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor no dia 1º. de Janeiro de 1997.

JAPARAÍBA, 18 de Dezembro de 1996.


ANTÔNIO CAMPOS FILHO
Prefeito Municipal